

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

REGISTRO GERAL ANO: 2014

Araceli Carmo Dos Santos Barros
Ivania Maria Mesquita Rodrigues
Oficial titular

Matrícula: -37.636-

Ficha: -1 - Frente-

Data: 22/04/2014

UNIDADE AUTONOMA de nº 02, designada como CASA, integrante do conjunto habitacional, situado na Rua Jardim Ipanema, 808, Pitangueiras, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o número 40764008080001, TIPO DUPLEX, composta no pavimento térreo, por varanda, sala em dois ambientes, copa/cozinha, lavabo, despensa, área de serviço, suíte, quiosque com churrasqueira e escada de acesso ao pavimento superior, neste, uma suíte com varanda, circulação de acesso ao banheiro social e dois quartos, além de duas vagas privativas de estacionamento, possuindo 130.00m² de área privativa, 2.50m² de área comum, e fração ideal de 132.50m² da área de terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, designada como Lote 09 da Quadra 03 do LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA, medindo 10.00m de frente e de fundo, por 27.50 do lado direito e 26.50 do lado esquerdo, limitando-se: a frente com a Rua acima citada; no fundo com propriedade de Dr. Barros; no lado direito com o lote 10; e do lado esquerdo com o lote 08 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 265.00m². PROPRIETÁRIOS: MARCELO MARQUES FUKUSHIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro de telecomunicações, C.I 0388729350 SSP/BA, CPF 630.309.185-72 e UBALDINO GONZAGA NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, C.I 133664163 SSP/BA, CPF 263.850.235-91, residentes e domiciliados nesta Cidade, havido dito lote por compra feita a ODENILSON NUNES ROCHA, CPF 029.859.185-53, e DEOLINDA BEATRIZ JORGE DE VIDAKOVIC, CPF 247.171.005-06, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 24 de outubro de 2012, lavrada às Notas do Tabelionato do 6º Ofício de Salvador, sob o livro 1241, fls.094/095, nº de ordem 621760, devidamente registrada o sob R02 da matrícula 22.118 RG. OFICIAL *Araceli Carmo Dos Santos Barros* DAJE 008 963868, Prot. 98.820.

R01 - VENDA E COMPRA: Prot. 103.207 - Por escrito particular de 23 de dezembro de 2014, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste cartório, MARCELO MARQUES FUKUSHIMA, e UBALDINO GONZAGA NETO, já qualificados, venderam a ALBERTO SILVA GABRIEL, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, CI 0576947539-SSP/BA, CPF 621.721.235-87, e ANGELA MERICI PIMENTEL, brasileira, solteira, vendedora, CI 0908274572-SSP/BA, CPF 933.094.735-20, residentes e domiciliados na Rua B, Bloco 23, Aptº 203, Vale dos Lagos, Salvador-BA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$280.000,00 do qual R\$90.000,00 foi pago com recursos próprios, e R\$190.000,00 foi pago pelo interveniente credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, mediante garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, e de cujo preço os vendedores deram quitação. Lauro de Freitas, 23 de janeiro de 2015. OFICIAL *Araceli Carmo Dos Santos Barros* DAJE 9999 011 676440.

R02 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prot. 103.207 - Conforme contrato registrado sob nº 01 acima, ditos compradores, alienaram em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$280.000,00 ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia do pagamento do financiamento no valor de R\$190.000,00 dito financiamento, terá como encargos a atualização monetária, despesas de seguro, juros, juros de mora, pena convencional e demais encargos, a ser pago em 420 prestações

continua no verso

Registro de Imóveis
Araceli
Lauro de Freitas

1

mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, no valor total e inicial de R\$1.994,43 com vencimento da primeira para trinta dias da data do contrato, com prazo de carência para intimação, mora e inadimplemento de 30 dias contados da data do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo conforme cláusulas e condições constantes do presente contrato, que rege a Alienação ora registrada. Lauro de Freitas, 23 de janeiro de 2015. OFICIAL *Charmo Lauro de Freitas Rodu*
DAJE 9999 011 634233.

AV03 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - PROTOCOLO 114.837 - Fica averbado nesta data, conforme requerimento da credora, datado de 26 de agosto de 2016, devidamente formalizada, do qual uma via ficou arquivada, juntamente com os demais documentos comprobatórios, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, credor e proprietário fiduciário do contrato, na forma prevista pelo §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente, em decorrência de inadimplência dos devedores fiduciantes ALBERTO SILVA GABRIEL e sua esposa ANGELA MERICI PIMENTEL, já qualificados, no pagamento do débito de que tratam os registros de números 01 e 02 retro, e demais encargos, tendo sido avaliado dito imóvel no valor de R\$280.000,00 foi pago ITIV no valor de R\$1.400,00 sobre a mesma avaliação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel, levando-o a público leilão. Lauro de Freitas, 12 de setembro de 2016. OFICIAL *Charmo Lauro de Freitas Rodu* DAJE 9999 016 604258.
EM TEMPO: Os devedores fiduciantes são ALBERTO SILVA GABRIEL e ANGELA MERICI PIMENTEL, ambos solteiros, e não como constou na AV.03 acima. Dou fé. Data supra. OFICIAL *Charmo Lauro de Freitas Rodu*

AV.04 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Prot. 115.839 - Fica averbado, nesta data, conforme requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, datado de 28 de outubro de 2016, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada, nesta serventia, acompanhada de outros documentos comprobatórios, o cancelamento da restrição de disponibilidade mencionada na averbação retro, decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/1997, juntamente com as atas dos leilões negativos e com o termo de quitação, datado de 28 de outubro de 2016, o qual concede, em favor dos devedores fiduciantes, ALBERTO SILVA GABRIEL e ANGELA MERICI PIMENTEL, já qualificados, ampla, plena, geral, irrevogável e total quitação da dívida. - Lauro de Freitas, 08 de novembro de 2016. OFICIAL *Charmo Lauro de Freitas Rodu* DAJE: 9999.016.945268.

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
CERTIDÃO LIVRE DE ÔNUS**

CERTIFICO, na forma do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, que o imóvel constante da matrícula retro, se acha livre e desembaraçado de hipotecas e de quaisquer outros ônus e de citações de ações reais pessoais ou reipersecutórias. - O referido é verdade, a que dou fé.

LAURO DE FREITAS - BA 08 de novembro de 2016
Charmo Lauro de Freitas Rodu

IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES - OFICIALA

Registro de Imóveis
Lauro de Freitas

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1492.AB098932-6
JC04FOFFAT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos: R\$ 45,37
Tx. Fiscal.: R\$ 24,50
Total.....: R\$ 69,87
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:49:27 horas do dia 08/11/2016.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Offícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 56865